



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1224/2.017

Dá nova redação ao inciso I do artigo 2º do Decreto nº 1212 de 21 de dezembro de 2016.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA-SP, no uso de suas competências e atribuições legais, e

DECRETO:

Art. 1º - O inciso I do artigo 2º do Decreto nº 1212, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

I - Rota 01: Centro, Condomínio Vila das Tulipas, Residencial Nova Holanda, Condomínio Filhos do Sol, Palm Park, Residencial Flor D'Aldeia, Vitória Régia, Condomínio Duas Marias, Residencial Nova Holanda, Villa de Holanda, Centro Empresarial Van Gogh, comércio e empresas, totalizando 2.062 imóveis;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de janeiro de 2017.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa